+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS EM PERGAMINHO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 18h00 do dia 05/05/2021 até as 08h59 do dia 19/05/2021.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2021
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2021
HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: No dia 19/05/2021, a partir das 09h15.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO....2
2. OBJETO....4
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO....4
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO....5
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES....7
6. PROPOSTA....8
7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO....10
8. DA HABILITAÇÃO....10
9. JULGAMENTO....12
10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS....13
11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO....13
12. PAGAMENTO....14
13. PENALIDADES....14
14. ENTREGA E RECEBIMENTO....15
15. ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO....15
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....16
17. DISPOSIÇÕES FINAIS....16
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA....18
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO....19

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO 28
ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF 29
ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO INEX. FATO IMPEDITIVO 30
ANEXO VI – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP 31
ANEXO VII – MODELO: MINUTA DE CONTRATO 32
ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 33

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2021

EDITAL 15/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISICÃO DE DIPLOMAS EM PERGAMINHO ANIMAL

1 PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 18h00 do dia 05/05/2021 até as 08h59 do dia 19/05/2021.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2021
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2021
HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: No dia 19/05/2021, a partir das 09h00.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 30 minutos. Após 30 (trinta) minutos de disputa o pregoeiro poderá a qualquer momento acionar o tempo aleatório que pode variar de um segundo a trinta minutos, determinado pelo sistema randômico da plataforma de licitações.

* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **01/2021**, tipo **MENOR PREÇO**- Processo nº **02/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIPLOMA EM PERGAMINHO ANIMAL**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital n° 15/2021 e deste Processo n° 02/2021 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014	
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Aplicada subsidiariamente no que couberem. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto 7.892, de 21 de janeiro de 2013.	Regulamenta o Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei 8666/93

1.2 A sessão será acompanhada por membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 14/2019, como consta nos autos do processo em epígrafe.
1.3 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
1.5 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
1.6 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
1.7 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
1.8 O certame será realizado com a utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a FDF.

1.9 Integram o presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - ART 7º CF;
Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO MEI, ME, EPP;
Anexo VII – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
Anexo VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

2 OBJETO

2.1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de DIPLOMAS EM PERGAMINHO ANIMAL e será feita pelo MENOR PREÇO, conforme informações do Termo de Referência constante no ANEXO I deste Edital.
2.1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei 123/2006, a participação na presente licitação será restrita às empresas registradas como MEI, ME ou EPP.

3.1.1 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.2 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1 Os interessados suspensos de licitar com a Administração Municipal de Franca, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.3.2 Empresa suspensa de contratar com a FDF.

3.3.3 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.3.4 Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.5 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionam no país

3.3.6 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.7 Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.8 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br. O cadastro é obrigatório e deve estar atualizado, sob pena de desclassificação.

4.1.2 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.1.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.1.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para

exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.7 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.1.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.1.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.11 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.12 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no **ANEXO VI.**

4.1.13 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.1.14 Propostas que contiverem qualquer tipo de identificação da empresa (mesmo em seus anexos) serão automaticamente desclassificadas antes da abertura dos lances.

4.1.15 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.16 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.1.17 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.1.18 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.1.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.1.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
5.1.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
5.1.8 Depois de transcorridos 5 (cinco) minutos da etapa de lances, o pregoeiro poderá a qualquer momento encerrar o **tempo normal** da disputa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, dando início ao período de tempo RANDÔMICO, podendo este variar de 1 (um) segundo até 30 minutos, aleatoriamente, determinado automaticamente pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.1.9 Em se tratando de licitação restrita a empresas cadastradas como ME ou EPP, não haverá o direito de preferência, passando-se imediatamente à fase de negociação.

5.1.10 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
5.1.11 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
5.1.12 Erros de digitação de valores durante os lances serão de responsabilidade dos licitantes, estando sujeitos ao cumprimento do valor ofertado ou às sanções cabíveis de acordo com análise da instituição.

6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;
6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor unitário e total do item e a descrição pormenorizada do produto ofertado para o item para o qual deseja enviar proposta, contendo modelo, marca e nome do item;
6.1.3 Sendo a própria fabricante, no campo marca o licitante deverá anotar a informação “própria”;
6.1.3 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as **despesas decorrentes da execução do objeto.**
6.1.4 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
6.1.4.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
6.1.5 Prazo de Entrega: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento do contrato e/ou documento similar.
6.1.6 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.
6.1.7 A garantia contra defeito deverá obedecer aos seguintes critérios:
6.1.7.1 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito e/ou avaria. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.
6.2 À Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às

especificações deste Edital.

6.1.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.2.1 No caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.2.2 Serão rejeitadas as propostas que:

6.2.2.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado, como marca, modelo e nome do item;

6.2.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.2.2.3 A Faculdade de Direito de Franca é considerada consumidor final, e o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.2.2.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

6.2.2.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.3 A proposta enviada após a fase de lances deverá conter as informações do responsável por assinatura do Ata de Registro de Preço (Nome completo, RG e CPF) e uma testemunha para assinatura do Ata de Registro de Preço (Nome completo, RG e CPF), conforme ANEXO VII.

6.2.4 O anexo da proposta deverá conter o catálogo técnico completo com a descrição do item ofertado.

6.2.4.1 Em caso de omissão de informações no catálogo técnico do item, será possível a inclusão de complementos, desde que assinada pelo responsável pela empresa e carimbo com CNPJ.

6.2.5 A proposta deverá ser elaborada somente com número e nome do item, bem como marca, modelo, quantidade e valores.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.1.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.1.4 Ocorrendo a situação a que se referem os itens **7.1.2** e **7.1.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.1.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Imediatamente após a conclusão dos lances, pelo sistema, a equipe de apoio receberá via e-mail a documentação digitalizada exigida nos itens 8.3 a 8.4 deste edital, bem como a proposta formal assinada, e efetuando a consulta da situação cadastral da empresa vencedora dos lances no site do

SICAF.

8.2 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca, localizado à Avenida Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca – SP CEP 14.401-135, informações pelo telefone (16) 3713-4016.
8.2.1 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
8.2.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.
8.3 Para comprovação de REGULARIDADE FISCAL, a licitante deverá apresentar:
8.3.1 Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda
8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
8.3.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
8.3.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União integrada com a Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
8.3.5 Certidão de regularidade de débito para com o FGTS;
8.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
8.4.1.1 Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;
8.4.2 o Pregoeiro e a Comissão de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação
[Jurisprudência TCE/SP: É ilegal a vedação de participação no certame de empresas que estejam em situação de recuperação judicial. (TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3, Sessão de 30/09/2015 – Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo)].
8.4.5 Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

9 OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado:
9.1.1 declaração de habilitação (Anexo III);
9.1.2 declaração de observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);
9.1.3 declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (Anexo V);
9.1.4 declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (Anexo VI);
9.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
9.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
9.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
9.6 É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art. 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.
9.7 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 a 8.4.2
9.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
9.8.1 Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro e documentos da proponente vencedora.
9.8.2 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, a Ata de Registro de Preço será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

10 JULGAMENTO

10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento pela autoridade competente.
10.1.1 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a homologação.
10.1.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
11.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11.3 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
11.4 Ao final da disputa, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em campo próprio aberto pelo sistema na parte inferior direita da tela, por meio da opção "RECURSO" que fica disponível por até 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde então motificados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
11.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
11.6.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.7 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
11.8 O recurso interposto deverá ser protocolizado no setor de compras do FDF, localizada na Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José, Franca/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

12 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente declarará a empresa vencedora e homologará o certame
12.1.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Ata de Registro de Preço.
12.1.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.1.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
12.1.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do Ata de Registro de Preço.

13 PAGAMENTO

13.1.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações e prazos constantes nos ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:
13.1.1.1 Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
13.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do **banco, da agência e conta bancária**, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
13.1.3 O prazo do pagamento devido pela Instituição é em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor requisitante.

14 PENALIDADES

14.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.
14.1.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, e as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.1.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do Ata de Registro de Preço.
14.1.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada

multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

14.1.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

14.1.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.1.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.1.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15 ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1 Os produtos entregues deverão conter todas as informações necessárias a sua perfeita caracterização

15.1.2 Os materiais deverão ser entregues diretamente no Setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca nos endereço Avenida Major Nicácio, nº 2377 – Bairro São José – Franca/SP, CEP 14.401-135, no prazo de 60 dias.

16 ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, a Administração do FDF convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

16.2 O prazo para assinatura do Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do FDF.

16.3 A assinatura do Ata de Registro de Preço está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial da licitante vencedora junto ao SICAF.Poderá ser acrescentada ao Ata de Registro de Preço a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.4 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o Ata de Registro de Preço, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária da Faculdade de Direito de Franca para o ano de 2021:

Fichas: 24 - Graduação

Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.63.001 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Ficha: 26 – Pós-Graduação

Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.63.001 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

17.2 A despesa com a aquisição do objeto é estimada em valor **R$-30.373,33 (trinta mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
18.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
18.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
18.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial e site da Faculdade de Direito de Franca www.direitofranca.br. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
18.7 Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro via e-mail: compras@direitofranca.br.
18.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

Franca/SP, 04 de maio de 2021.

Prof. Dr José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº. 01/2021
Edital de Processo Licitatório nº. 15/2021
Processo Administrativo nº. 02/2021

Protocolo nº 03/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	Diploma confeccionado em pergaminho animal, borda e Selo da República em impressão hot-stamping ouro; Formato 21 x 32 cm. Fundo em marca d´água, Personalizado Frente e Verso; Selo holográfico de Segurança no verso.	340	R$89,33	R$30.373,33
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$30.373,33**

MODELO:

República Federativa do Brasil
Faculdade de Direito de Franca
O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições e tendo em vista que
nascido a 27 de abril de 1992, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nacionalidade brasileira, RG nº MG-15.670.457 - PC/MG, concluiu o curso de
Direito
em 19 de dezembro de 2014, confere-lhe o grau de Bacharel, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Franca, 19 de dezembro de 2014.
Hugo José Marangoni
Secretário
Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor
Diplomado

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

Pregão Eletrônico nº. 01/2021
Edital de Processo Licitatório nº. 15/2021
Processo Administrativo nº. 02/2021

Protocolo nº 03/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS

Razão Social Proponente: **CNPJ:**

Inscrição Estadual: **Tel/Fax:**

Endereço: **e-mail:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Diploma confeccionado em pergaminho animal, borda e Selo da República em impressão hot- stamping ouro; Formato 21 x 32 cm. Fundo em marca d´água, Personalizado Frente e Verso; Selo holográfico de Segurança no verso.		340		R$

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Eletrônico nº 01/2021, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

Nome:
Endereço completo:
RG / Órgão Expedidor: CPF:
Local e Data:
Nome e assinatura do Representante Legal:

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO III
MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL N° **15/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **02/2021**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **01/2021**
TIPO: **MENOR PREÇO**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIPLOMA**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **19/05/2021**

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e Pregão Eletrônico n.º 01/2021

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____
Local e data.

_____
Nome do Declarante
CPF
RG

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL N° **15/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **02/2021**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **01/2021**
TIPO: **MENOR PREÇO**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão ELETRÔNICO Nº 01/2021, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____
(local e data)

_____
Nome completo do Declarante
CPF
Cargo
Carimbo CNPJ

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Apresentação obrigatória)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL N° **15/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **02/2021**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **01/2021**
TIPO: **MENOR PREÇO**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MÓVEL DE AR RESPIRÁVEL, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **19/05/2021**

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº ____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF_____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão ELETRÔNICO nº 01/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

_____
(local e data)

_____
(assinatura)

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP-
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

EDITAL N° **15/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **02/2021**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **01/2021**
TIPO: **MENOR PREÇO**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

PROTOCOLO Nº 03/2021 DE 18.01.2021 FLS. 23V V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, _____, portador do RG n.º_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	**CEP:**
CNPJ:	**TEL:**
Representante:	
CPF:	**RG:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diploma confeccionado em pergaminho animal, borda e Selo da República em impressão hot- stamping ouro; Formato 21 x 32 cm. Fundo em marca d´água, Personalizado Frente e Verso; Selo holográfico de Segurança no verso	340		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Diplomas, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advirem, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presenta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com atecedência minima de 15 (quinze) dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 05/2020, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade e que garanrtam a integridade do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.
7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitáro de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;
7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:
7.3.1 Advertência;
7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____de_____de 2021.

_____ _____

Concedente *Proponente*

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Faculdade de Direito de Franca

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)
CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca,___de janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____RG: _____
Data de Nascimento:____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____RG: _____

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

Data de Nascimento:____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____RG: _____
Data de Nascimento:____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.